



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM
SERVIDORES DE REDE TIPO BLADE - IBM,
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA AMÉRICA
TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E
ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**

PROCESSO N° 00094.001376/2013-62

CONTRATO N° 167/2013

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, com sede na SCLN 2013, Bloco “C”, Sala 201, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.872.530, telefone nº (61) 3349-9785/ fax nº (61) 3274-9785, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO PICOLO CATELLI**, CPF nº 358.424.151-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho 2015NE803544, de 04 de Dezembro de 2015.

Fábio Picolo Catelli
CREA DF - 1704/TD
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 15 de dezembro de 2015.

GUILHERME CABRAL JUNIOR

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

Fábio Picolo Catelli
CREA DF - 1704/TD
América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda

FÁBIO PICOLO CATELLI

América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda.